

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE... Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 703, DE 19 DE MAIO DE 1950

Revoga o artigo 48 da Lei n. 185, de 13 de novembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica revogado o artigo 48 da Lei n. 185, de 13 de novembro de 1948, passando o Departamento a ser subordinado à Secretaria do Governo.

Parágrafo único — Dentro de sessenta dias, contados da publicação desta lei, o Chefe do Poder Executivo enviará à Assembléa Legislativa projeto de lei organizando os serviços do Departamento Médico da Secretaria do Governo.

Artigo 2.º — Passam para a Secretaria de Estado dos Negócios do Governo as dotações orçamentárias atribuídas ao Departamento Médico da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

Synésio Rocha
Milton Peña

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de maio de 1950.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

LEI N. 704, DE 19 DE MAIO DE 1950

Estende a licenciados por Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, os efeitos do artigo 1.º da Lei n. 494, de 28 de outubro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — São extensivos aos licenciados por Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, oficial ou reconhecida, que, por ocasião da promulgação da Lei n. 311, de 27 de junho de 1949, se encontravam no cargo de direção dos estabelecimentos de ensino secundário e normal, os efeitos do artigo 1.º da Lei n. 494, de 28 de outubro de 1949.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

José de Moura Rezende

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de maio de 1950.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

LEI N. 705, DE 19 DE MAIO DE 1950

Declara de utilidade pública, a fim de ser adquirido pela Fazenda do Estado, um terreno situado no município e comarca de Santo Anastácio.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido pela Fazenda do Estado, por doação ou, se necessário, mediante desapropriação judicial, cu por via amigável, um terreno com a superfície de 6.993,00 m² (seis mil e novecentos e noventa e três metros quadrados), situado no distrito município e comarca de Santo Anastácio, que consta pertencer ao Sr. Antonio de Souza Barbeiro, necessário à construção de um embarcadouro para a Estrada de Ferro Sorocabana, no km 828+184 da linha tronco, e discriminado na planta n. 2.329 da referida Estrada.

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá por conta de verba própria da Estrada de Ferro Sorocabana.

Artigo 3.º — Fica declarado sem efeito o Decreto n. 12.198, de 25 de setembro de 1941.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, aos 19 de maio de 1950.

ADHEMAR DE BARROS — Cesar Lacerda de Vergueiro — Lucas Nogueira Garcez

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de maio de 1950.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 19.405-A, DE 3 DE MAIO DE 1950

Dispõe sobre lotação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.133, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Colégio Estadual e Escola Normal de Araraquara, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Escriurário — QSE-PP-III — classe "D" dentre os criados pela Lei n. 650, de 28-2-1950.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 3 de maio de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, São Paulo, em 23 de maio de 1950.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento do senhor Américo Ruggiero, Assistente de Administração, classe "K", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Assessoria Técnico-Legislativa, a partir de 29 de abril de 1950, pelo prazo do corrente exercício.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de maio de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR, EM 15 DO CORRENTE:

GG. 4.487.49 — em que Francisco Leão, solicita reintegração em cargo de Inspetor de Polícia, do qual foi demitido: "Indefiro o pedido para manter o ato de demissão".

EM 16 DO CORRENTE:

GG. 2.833.43 — ref. proc. 3.050/48-SG., em que Joaquim Mancel de Souza Oliveira, recorre de despacho do Sr. Secretário da Saúde que lhe indeferiu pedido de licença para clinicar neste Estado: "Nego provimento ao recurso. O recorrente não provou ter sido o seu diploma expedido por escola reconhecida pelo Estado, para poder clinicar dentro de seu território, como exige o art. 14 do decreto federal n. 29.931, de 11 de janeiro de 1952".

GG. 2.648.48 — ref. 40.083.47-SSP., relativo ao pedido de melhoria de situação formulado por Coriolano Mugnani Martins, Professor padrão "H" (antigo padrão "K"), do QSSP-PP-II, lotado na Força Pública do Estado: "Indefiro. A Comissão de reestruturação dos quadros para examinar posteriormente".

GG. 1.215.49 — ref. 4.741.48-SG., em que Edgard Ibitinga, escriturário classe "H", lotado no extinto Dep. Est. de Informações, solicita transferência para a carreira de fiscal sanitário: "Aguardar oportunidade".

GG. 1.635.49 — ref. 75/47-RU., em que o Dr. José Avelino Cavies, requer disponibilidade remunerada no cargo de 2.º Assistente da 1.ª Cadeira de Clínica Cirúrgica da Fac. de Medicina: "Indefiro o pedido por se tratar de cargo cujo exercício é de confiança".

GG. 2.719.49 — em que a Sec. da Justiça encaminha, em grau de recurso, o req. em que o Sr. Pedro Antonio de Carvalho, Chefe de Seção, padrão "P", lotado na Impr. Oficial do Estado, solicita pagamento de serv. extr. prestados a partir de 19 de outubro de 1946: "Nego provimento ao recurso para manter o despacho do Secretário da Justiça porisso que o pedido contraria a disposição expressa do art. 126 do dec. n. 12.273, de 28 de outubro de 41".

GG. 3.632.49 — ref. 13.624.49-SSP., em o qual o Capitão da Força Pública do Estado — Joaquim Gouveia Franco Junior —, pleiteia, por equidade, alteração de data

de promoção: "Defiro o pedido, por equidade, para determinar a Secretaria da Segurança que proceda à retificação da data para declarar que o interessado passou a aspirante em 27-12-939".

GG. 3.883.49 — em que José Sampaio Alves, ex-escriurão de polícia, solicita reintegração naquele cargo: "Indefiro a vista das informações".

GG. 93.50 — ref. 31.550.49-SE., em que Nelson Rodrigues Corrêa, solicita pagamento do período de 1.6 a 31.11.45, em que exerceu o cargo de prof. de Educação Física — Sec. Masculina — da Escola Normal e Colégio Estadual de Tietê: "Autorizo o pagamento ao interessado, pelo exercício do cargo de Professor de Educação Física da Escola Normal e Colégio Estadual de Tietê, durante o período de 1.6 a 30.11.45. — A Secretaria da Educação para providenciar".

GG. 135.50 — em que a Secretaria da Segurança Pública env. proc. 19.831.49-SSP., em que Norma Schiavino, esc. "K", Pedro Jose de Carvalho, Of. Administrativo "L", e Benedito Ferreira da Silva, esc. "J", todos lot. naquela Seção, solicitam pagamento de função gratificada em virtude de haverem substituído chefes de Seções: "Autorizo o pagamento, das substituições pleiteadas, de acordo com a Resolução n. 242, de 12 de maio de 1949".

GG. 547.50 — em que a Sec. do Governo encaminha processo 2.952.49-SG., em que Edgard Matteis Garrafa, Investigador, classe "I", da Secretaria da Segurança Pública, solicita reconsideração de despacho que determinou arquivamento do processo no qual pleiteava reclassificação para o cargo de Assistente Social, padrão "I": "Indefiro a vista das informações. — Arquive-se".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATOS DE 8 DO CORRENTE

Concedendo à D. Irene Tamandaré Uchoa, servidora extranumerária contratada desta Reitoria, 10 (dez) dias de licença a partir de 20 de abril p.p., nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei 13.325, de 26-4-43, combinado com os artigos 161 e 155, letra "a", do Decreto-Lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo, por equidade, à Da. Claudina Bueno da Silva, Servente Diarista da Faculdade de Higiene e Saúde Pública 45 (quarenta e cinco) dias de licença nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei 13.325, de 26-4-43, combinado com o artigo 161, do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, a partir de 19 de abril p.p.

Concedendo ao Sr. José Rufino, Servente, classe "C" (atual), do G-II, da PS, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 20 (vinte) dias de licença, nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161, do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, a partir de 21 de abril p.p.

ATOS DE 9 DO CORRENTE

Concedendo à D. Itala Pierre Nigro, Escriurário interino, classe "D", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 145, 155, letra "a" e 161, do decreto-lei 12.273 de 28-10-41.

Concedendo à D. Yone Ferreira de Barros Escriurário, classe "E", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 90 (noventa) dias de licença, a partir de 20 de abril p.p., nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161, do decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo ao Sr. Angelo de Pila, Servente, classe "C", do G-II, da PS, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, 15 (quinze) dias de licença, a partir de 21 de abril p.p., nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161, do decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 13.325, de 26-4-43, combinado com os artigos 155, letra "b" e 161, do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Lazaro Pompeu Hippolito, extranumerário mensalista, Referência 6, exercendo as funções de Técnico de Laboratório junto à Cadeira de "Prótese Dentária", na Faculdade de Farmácia e Odontologia, 45 (quarenta e cinco) dias de licença, em prorrogação.

Concedendo, nos termos dos artigos 1.º e 5.º, inciso II, do Dec. lei 17.698, de 5-3-47, ao Sr. Francisco Piedade, Técnico de Laboratório, padrão "E" (atual), do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, 3 (três) meses de licença-prêmio.

Concedendo à D. Ruth Barbosa Dias, Escriurário, classe "F", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria e em exercício na Comissão da Cidade Univer. tária, 24 (vinte e quatro) meses de licença, nos termos da Lei 250, de 3 de março de 1949.

Designando, nos termos do artigo 90 e 55, do Decreto-Lei n. 12.273, de 26-10-41, o Sr. Rubens Escobar Pires, Assistente em comissão, padrão "L" (situação atual), do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, para substituir o Sr. Altino Augusto de Azevedo Antunes, Professor Catedrático, com os vencimentos de Cr\$